



Câmara Municipal de
Maracanaú

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

APROVADO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 084 /2025

**DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PARA A
IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DE SINAIS DE
TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO
EM CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica indicado, no âmbito do Município de Maracanaú, o **Programa de Capacitação Contínua dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para a identificação precoce de sinais de transtornos do neurodesenvolvimento em crianças**, tais como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno da Coordenação do Desenvolvimento (TDC), Atrasos na Comunicação, entre outros.

Art. 2º O programa de capacitação será promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com instituições de ensino superior e organizações especializadas, e deverá ocorrer, no mínimo, uma vez por ano.

Art. 3º A capacitação dos ACS deverá incluir, entre outros temas:

- I - Marcos do desenvolvimento infantil;
- II - Identificação de sinais de alerta para transtornos do neurodesenvolvimento;
- III - Estratégias de comunicação com as famílias;
- IV - Fluxos de encaminhamento para avaliação multidisciplinar nas Unidades Básicas de Saúde;
- V - Políticas públicas e legislações vigentes relacionadas à atenção à infância.



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

Art. 4º Os conteúdos deverão ser ministrados por profissionais com formação em neurodesenvolvimento infantil como: neurologia pediátrica, psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia ou áreas correlatas.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, organizações da sociedade civil e conselhos profissionais para a realização das capacitações.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 14 de abril de 2025.

Paulo Henrique Costa da Silva

Paulo Henrique Costa da Silva

Vereador

**UNIÃO
BRASIL**

APROVADO



Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

A identificação precoce de transtornos do neurodesenvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), é fundamental para o desenvolvimento saudável das crianças. Estudos indicam que intervenções realizadas nos primeiros anos de vida podem melhorar significativamente os resultados cognitivos, sociais e comportamentais dessas crianças.

Os **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** desempenham um papel crucial nesse processo, pois mantêm contato direto e frequente com as famílias nas comunidades. Capacitar esses profissionais para reconhecer sinais precoces de transtornos do neurodesenvolvimento pode facilitar o encaminhamento oportuno das crianças para serviços especializados, promovendo intervenções mais eficazes.

Além disso, a capacitação dos ACS está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as políticas públicas voltadas para a atenção integral à saúde da criança. A implementação deste programa contribuirá para a construção de uma rede de atenção mais eficiente e sensível às necessidades das crianças com transtornos do neurodesenvolvimento e suas famílias.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Indicação, que representa um avanço significativo na promoção da saúde infantil em nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 14 de abril de 2025.

Paulo Henrique Costa da Silva

Paulo Henrique Costa da Silva

Vereador

UNIÃO
BRASIL

APROVADO